

2

2



*Câmara Municipal de Alto Paraíso  
Estado de Rondônia  
Poder Legislativo*

023  
ALTO PARAÍSO - RO

# Habilitação Do Vencedor

---

Rua Paulo VI, 3726 - Alto Paraíso - RO - CEP 76.862-000  
Fone-Fax (069) 3534-2173/2176  
[www.camaradealtoparaiso.ro.gov.br](http://www.camaradealtoparaiso.ro.gov.br)

029

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

Peio presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

VILSO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 60865440930, nacionalidade brasileira, natural de Lagoa Vermelha - RS, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 05/05/1965, empresário, carteira de identidade (rg): 000993315 SESDC-RO, residente e domiciliado na(o) RUA FOZ DO IGUACU, nº 5343, JARDIM PARANA, Ariquemes-RO CEP 76871460.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial V. R. DA SILVA EXTINTORES EIRELI e terá sede na RUA TARIMATA, 1952, AREAS ESPECIAIS, Ariquemes, RO, CEP 76870244 e usará a expressão EXTINSUL EXTINTORES como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

*Handwritten signature/initials*

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá o seguinte objeto: RECARGA DE EXTINTORES; COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio a varejo de extintores de incêndio usados para veículos automotores; Comércio a varejo de extintores de incêndio novos para veículos automotores; Comércio atacadista de cargas para extintores de incêndio..

**DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Rondônia e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital será de R\$ 100.000,00 ( Cem mil reais ) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular VILSO RODRIGUES DA SILVA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2017 11:28 SOB Nº 11600074969.  
PROTOCOLO: 170493423 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11784712692. NIRE: 11600074969.



V. R. DA SILVA EXTINTORES EIRELI ME

Roger Francis Cardoso Ribeiro  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 11/12/2017  
www.empresafacil.ro.gov.br

extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA SEXTA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O titular **VILSO RODRIGUES DA SILVA** declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional.

**DO DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA .** O administrador **VILSO RODRIGUES DA SILVA** declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou à propriedade.

Ariquemes, 30 de 11 de 2017.



**VILSO RODRIGUES DA SILVA**  
Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2017 11:28 SOB Nº 11600074969.  
PROTOCOLO: 170493423 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704712692. NIRE: 11600074969.

V. R. DA SILVA EXTINTORES EIRELI ME

Roger Francis Cardoso Ribeiro  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 11/12/2017  
www.empresafacil.ro.gov.br

026

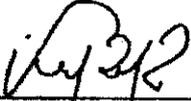
## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

A Empresa **V. R. DA SILVA EXTINTORES EIRELI - ME**, estabelecido(a) na RUA TARIMATA, 1952, AREAS ESPECIAIS, Ariquemes - RO, CEP: 76870-244, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

  
  
Ariquemes - RO, 30/11/2017

**VILSO RODRIGUES DA SILVA**  
Titular/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil RO

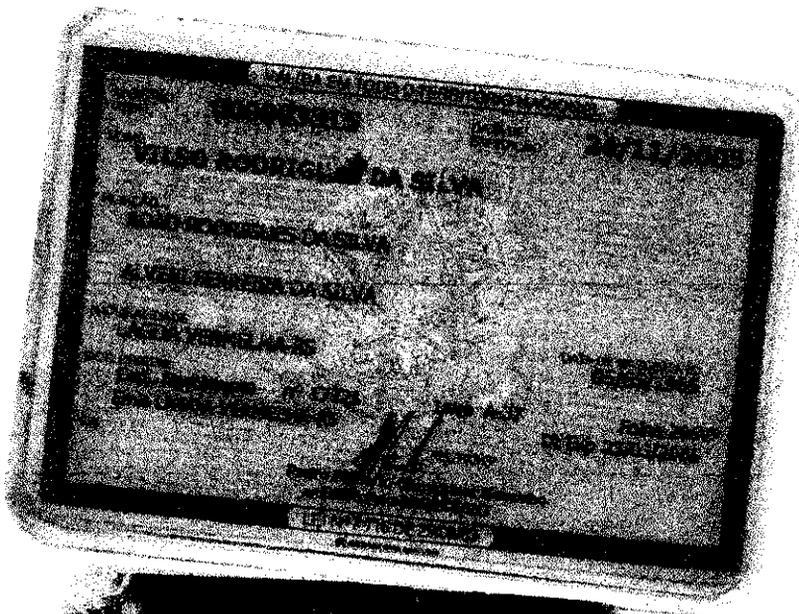


CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2017 11:28 SOB Nº 20170493415.  
PROTOCOLO: 170493415 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704712692. NIRE: 11600074969.  
V. R. DA SILVA EXTINTORES EIRELI ME

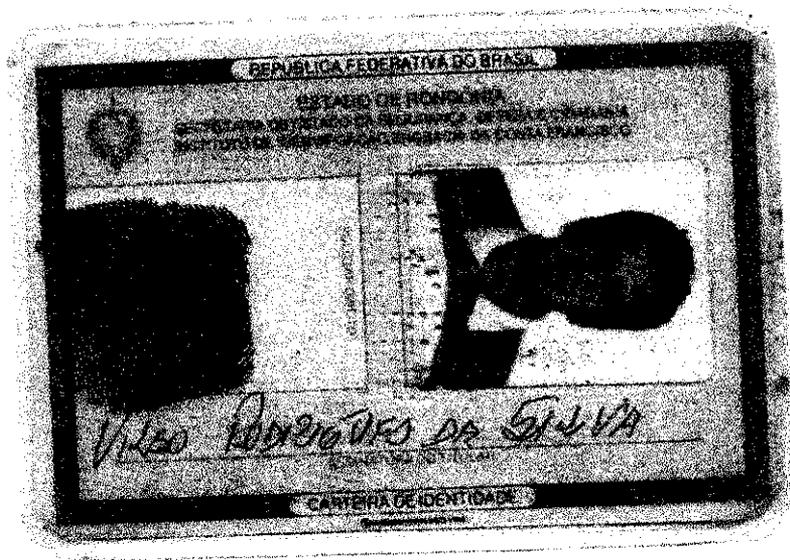
 JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 11/12/2017  
www.empresafacil.ro.gov.br

02X



028



C

C



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

029  
ALTO PARAISSÓPOLIS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **V. R. DA SILVA EXTINTORES EIRELI**  
CNPJ: **29.242.672/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:49 do dia 15/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2020.

Código de controle da certidão: **C8A3.ABB4.B8A4.619E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Governo do Estado de Rondônia**  
**Secretaria de Estado de Finanças**  
**Coordenadoria da Receita Estadual**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão Número: **20205300230674**  
Código de Controle: **300230674**  
Inscrição Estadual:  
CNPJ/CPF: **29242672000195**  
Nome ou Razão Social: **V. R. DA SILVA EXTINTORES EIRELI - ME**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade..: **PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO**  
Emitida em.: **23/06/2020 16:36:18**  
Validade.....: **21/09/2020**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

 Imprimir

Fechar Janela

031



**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**  
**PREF. MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

AV. TANCREDO NEVES, 2166 - SETOR INSTITUCIONAL - ARIQUEMES  
CNPJ: 04.104.816/0001-16



**CND por contribuinte (Certidão Negativa de Débitos)**

Código de Cadastro

**000183553**

Contribuinte

**V. R. DA SILVA EXTINTORES EIRELI - ME**

Logradouro

**TARIMATA**

Bairro

**ÁREAS ESPECIAIS**

Cidade

**ARIQUEMES**

CPF/CNPJ

**29.242.672/0001-95**

Número Complemento

**1952**

CEP

**76870244**

UF

**RO**

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados*

Atestamos a autenticidade da certidão consultada.

Emitida às 09:27:12 do dia 25/06/2020

Válida até 25/07/2020

Código de Controle da Certidão/Número BF1CC341B0CAA58B

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.242.672/0001-95

**Razão Social:** V R DA SILVA EXTINTORES EIRELI ME

**Endereço:** R TARIMATA 1952 / AREAS ESPECIAIS / ARIQUEMES / RO / 76870-244

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2020 a 06/07/2020

**Certificação Número:** 2020030905070887423467

Informação obtida em 25/06/2020 10:29:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: V. R. DA SILVA EXTINTORES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.242.672/0001-95  
Certidão nº: 14745065/2020  
Expedição: 25/06/2020, às 10:26:17  
Validade: 21/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V. R. DA SILVA EXTINTORES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.242.672/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.